



ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

PROCESSO Nº 062/2025/PMES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo I – Termo de Referência do edital.

PREÂMBULO

Às 08h do dia 04 de julho de 2025, reuniram-se no Centro Administrativo Municipal a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 10578/2025 alterada pelas Portarias nº 10771/2025 e 10893/2025, com base na Lei nº 14133/2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento de diligência referente ao Pregão Eletrônico Nº 018/2025, no qual foi solicitado às empresas **NATALIA STRACCI** e a **CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO**, a apresentação dos originais não-digitais dos documentos em que não foram possíveis consultar a veracidade.

DOS FATOS

Aos quatro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco a Pregoeira com base no edital e em entendimento Jurídico manifestou-se que:

*No primeiro dia do mês de julho do corrente ano, após análise dos documentos de habilitação, verificamos que a empresa **NATALIA STRACCI** apresentou o Requerimento de Empresário e o Atestado de Capacidade Técnica em cópia simples, e verificamos também que a empresa **CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO** apresentou os Requerimentos de Empresários e suas alterações em cópia simples.*

E na mesma data foi concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento desta sessão, nos moldes do item 6.10.2.1 do edital, para a apresentação das vias originais não-digitais para verificação de autenticidade dos referidos documentos.

Diante ao exposto, e considerando a necessidade de verificação de autenticidade dos documentos de habilitação apresentados, e conforme estabelece o Edital foi aberta diligência visando à verificação da autenticidade dos documentos citados.

*No primeiro dia do mês de julho do corrente ano, o representante da empresa **NATALIA STRACCI**, compareceu na Sala da Supervisão de Licitações do Município de Socorro, e apresentou as vias originais do Requerimento de Empresário e do Atestados de Capacidade Técnica, os quais foram autenticados pela Pregoeira e desta forma confirmando a veracidade do documento inseridos na plataforma..*



*Aos três dias do mês de julho do corrente ano, o representante da empresa **CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO**, compareceu na Sala da Supervisão de Licitações do Município de Socorro, e apresentou as vias originais dos Requerimentos de Empresário e de suas alterações, os quais foram autenticados pela Pregoeira e desta forma confirmando a veracidade do documento inseridos na plataforma.*

Diante as informações da pregoeira, esta comissão procederá a análise dos documentos.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco após o recebimento dos documentos originais não digitais, a Comissão de Contratação nesta reunião passa a analisar os documentos apresentados a fim de verificar a autenticidade nos moldes estabelecidos no edital e estabelecido em Lei, sendo que após análise, verificamos que foram apresentadas as vias originais *dos Requerimentos de Empresário e do Atestados de Capacidade Técnica*, conforme acima exposto, as quais foram autenticadas perante um agente da Administração, confirmando a autenticidade do documento inicialmente apresentado.

Em procedimento visando verificar se os documentos inseridos na plataforma tratam-se dos mesmos apresentados visando sanear as autenticidades e sem adentrar nas questões de ordem técnica de análise dos documentos, verificamos que correspondem aos documentos que já haviam sido apresentados junto ao rol de documentos de habilitação.

RESULTADO DAS ANÁLISES

Realizadas as análises verificou-se que as empresas **NATALIA STRACCI**, CNPJ: 33.533.992/0001-71, e **CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO** CNPJ: 09.423.692/0001-55, apresentaram os documentos solicitados em vias originais sendo as cópias devidamente autenticadas, conforme exposto acima, confirmando a autenticidade dos documentos, atendendo desta forma a exigência, cumprindo com os requisitos legais quanto à forma de apresentação do documento, comprovando a veracidade dos documentos inseridos inicialmente na plataforma.

“Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio eletrônico, desde que possível comprovar sua veracidade.”

Portanto os documentos estão formalmente em ordem.



ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

ASSINAM:

Bruna Maria Bortolasso de Toledo
Membro da Comissão

Giovanni Henrique de Godoi Malhas
Membro da Comissão

Denis Constantini
Membro da Comissão